



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 401/2009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares e Especiais, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade social do Exercício de 2009, utilizando como fonte os recursos provenientes de Operações de Crédito, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais com os recursos provenientes de Operações de Créditos, no limite de 100 (cem por cento) dos mesmos, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso IV da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2009.


HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL